



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 057/90

Aprova a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1991 e dá outras providências.

EDWINO RAIMUNDO SCHULTZ, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Municipal da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul MS, na elaboração da Proposta Orçamentária para exercício fiscal de 1991, terá os seguintes elementos:

- I - No tocante à arrecadação de Receita a mesma será corrigida mometariamente aplicando-se, por ocasião da elaboração da proposta, ainda o índice inflacionário presumido, não ocorrendo alteração dos índices de tributação para o próximo exercício.
- II - Poderá ser incluída na proposta orçamentária a autorização, para se efetuar a operação de crédito para a antecipação da Receita nos termos da Constituição Federal.(art.165 -§8º)
- III - No tocantes as Receitas Correntes, da mesma não poderão ultrapassar 65% (sessenta e cinco por cento) do total previsto, com pagamento de pessoal e seus encargos.
- IV - No tocante aos investimentos as prioridades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

da Administração Municipal pela ordem Cronológica serão os seguintes:

- A - Pavimentação, calçamento, canalização, construção de guias e sarjetas.
- B - Aquisição de 4 caminhões com carroceria ou caçamba, 2 patrols, 1 escavo-carregador, 1 retro-escavadeira, 1 trator de esteira, 2 trator de pneus, com equipamentos, 2 ambulâncias, 2 micro-ônibus ou ônibus, 2 perua kombi ou similar, 2 utilitários e 3 carros de passeio.
- C - No tocante as construções, daremos prosseguimento à conclusão do Paço Municipal, conclusão do Almoxarifa do Municipal, construir três Escolas Rurais (Faz. Kasper, Ribeirão e Maria Rocha), e mais três Escolas Municipais nos locais a serem definidos pelo Executivo e Legislativo Municipal, construção da Biblioteca Municipal, 1 Conjunto Poli-Esportivo coberto, construção do necrotério, construção do Recinto das Festividades Municipais, construção do Abatedouro Municipal, construção de 1 Creche, construção de 2 Escolas na Zona Urbana do Município, construção do Aeroporto Municipal, construção do Aeroporto Agrícola, construção das Praças Públicas, construção de Pontes e Mata-Burros, abertura de estradas vicinais, construção de 4 poços semi-artesianos, e construção de 2 prédios na sede do município para abrigar os órgãos estaduais e federais conveniados.
- D - Aquisição de materiais permanentes, como armários, mesas, cadeiras divisórias, balcões e outros materiais necessários para a administração municipal.

VI - Os valores financeiros dos objetivos a serem inseridos

MOD. 08



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

na proposta orçamentária, serão alocados por por ocasião da elaboração dos orçamentos municipais.

Artigo 2º - Deverão ser destinados à manutenção do Ensino no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das Receitas oriundas dos impostos municipais, Federais e Estaduais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 de novembro de 1990

CHAPADÃO DO SUL MS

*Edwino R. Schultz*

Prefeito Municipal